

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. XXX, DE XXX DE XXX DE 2023

COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. em 22/05/2023

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S.S. em 24/05/2023

PRESIDENTE

lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal
a abrir crédito especial ao orçamento vigente
para realização do "Campeonato Interestadual
de Karatê".

CM / 51 / 2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para realização do "Campeonato Interestadual de Karatê" que acontecerá em Ituiutaba no dia 21 de maio de 2023.

Art. 2º Para concorrer com as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de maio de 2023.

A ordem do dia desta sessão

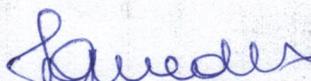
23/05/2023

Presidente

Aprovado em 1ª votação por
16 favoráveis 00 contrários.

23/05/2023

Presidente


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-

Aprovado em 2ª votação por
13 favoráveis 00 contrários

24/05/2023

Presidente



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 7884 / 2023

Data de Abertura: 19/04/2023 08:36:37

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO TOKIO DE KARATE E KICKBOXING

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 23.093.909/0001-37

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: - SOLICITA APOIO PARA O CAMPEONATO INTERESTADUAL DE KARATÊ.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: HIGOR DE SOUZA BEZERRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

10

À Secretaria M. de Finanças e Orçamento:

Destacamos a importância do esporte para uma condição física saudável, além de também ser uma forma de socialização e de construção da cidadania. Ressaltamos que temos buscado ações e projetos, a serem mantidos ou apoiados pelo poder público municipal, que visem levar esporte e lazer à nossa população. Face ao exposto, desde que haja dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis, somos favoráveis à concessão de ajuda de custo para a Associação Tokyo de Karatê e Kickboxing, no valor de **RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, conforme solicitado pelo Presidente e Organizador, Prof. Geraldo Alves Dias 6º dan, para o Campeonato Interestadual de Karatê.

Informamos que o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL já deliberou acerca dessa liberação dessa ajuda de custo, tendo, o mesmo, parecer FAVORÁVEL (SEGUE, ANEXA, CÓPIA DA ATA).

Segue para prosseguir.

Após manifestação desta Secretaria, favor encaminhar à consideração superior, para deliberar.

(24/04/2023)

PROFª JOELMA DA SILVA ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Controladoria Geral H analisar.
24/04/2023

Fleri Soares Gois
Secretária Municipal de
Finanças e Orçamento

Retornem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para manifestar quanto a disponibilidade orçamentária, haja vista, que a Secretária de Educação condicionou a sua manifestação favorável, desde que, haja dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Em caso positivo, encaminhar para a Procuradoria Geral do Município, para manifestar quanto a legalidade do pedido.

Ituiutaba, 03 de maio de 2023.

Márcia Divina Rodrigues
Controladora Geral do Município

Informamos que não há previsão de dotação para acobertar a presente despesa, desta forma é necessária Lei que autorize abertura de crédito especial.

A Procuradoria para manifestar quanto a legalidade do pedido e em seguida encaminhe a Controladoria para análise.

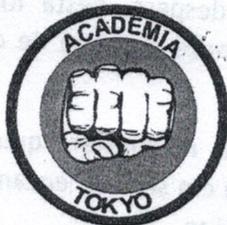
09/05/2023

Jenise Maria Rodrigues
Diretora do
Dest. de Planejamento
Orçamentário

Segue Parecer anexo.

11/10/2023

Márcia



ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATÊ E KICKBOXIN

CNPJ: 23.093.909/0001-3

KARATÊ - JUDÔ - KICKBOXING - AEROBOXING - KUNG FU
JIU-JITSU - MUAY THAI - DEFESA PESSOAL - BALLET - PERSONAL TRAINER

Rua 38 com 21 e 23 nº 1589 - Centro - CEP 38300-086 - Ituiutaba - MG - FONE: (34) 3261-5233

Reconhecida de Utilidade Pública:

Qualidade no Ensino - Lei Municipal nº 3.153 de 11/10/1995 e Lei Estadual nº 15.723 de 02/09/2005.

Ituiutaba, 18 de abril de 2023

Aos Diretores COMEL

DEPARTAMENTO DE ESPORTES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicitação (faz)

Ituiutaba sediará no dia 21 de maio o Campeonato Interestadual de Karatê, na escola Municipal Mascarenhas.

Realização: Academia Tokyo, Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Esportes e ISKF (Internacional Shotokan Karatê Federation)

Gostaríamos de contar com o apoio deste conselho no pagamento das despesas dos árbitros como hotel, alimentação, transporte e do serviço de arbitragem, no valor de R\$2.500,00

Atenciosamente.

Prof. Geraldo Alves Dias 6º dan

Presidente

Organizador

e a reunião foi realizada. Abordamos todos
dos dias, Comandante e Figueira, André Luiz de Moraes
Fernando Danizet, Ana Carolina, Carla Benedita, Hugo Vinagre
Ata de reunião do Cme2 - Conselho
Municipal de Esporte e lazer (18) Dizeite
de 04 Abril de 2023. A reunião ordinária teve
início às 21:00h, na sede do Ceme2, andar 2º
844 5º andar Sala 02. Abrem os seguintes
Conselheiros o Sr. Abdon dos Santos, Rep
fonte da Secretaria de Educação Esporte e Lazer
Carlos Henrique Araújo, Representante dos
Atletas Desportivos de Jumbá, André Luiz de
regenda representante da APEFI, Associação de
Professores de Educação Física de Jumbá, Sr
Márcio Souza representante dos portadores de
necessidades especiais, Sr. Paulo Sérgio, Sr
Representante da APEFI - Associação dos Atletas
Futebol de Jumbá, Sr. Silva, Sr. Campos, Rep
fonte da Comissão Municipal de Vereadores de
Jumbá e o Presidente do Cme2 - Sr. Fernando
Danizet, Sr. Gomes, Sr. André, o mesmo abriu
reunião do mês de Abril de 2023. Amparando
os fogos Conselho, e se desculpando pela hora
e disponibilizou o local para a reunião e salientou
mais que o esporte vem se estendendo em Jumbá
o mesmo disponibilizou o Dpto de Esporte por estar
cumprindo o calendário Esportivo de 2023 nos
dias 15 e 16 de Abril acontece nos dependências
do SESI - a 2ª Joga Jumbá de Futebol F
no masculino e feminino agradeceu também a
dpto de Esporte por estar trabalhando mais
trabalho dos profissionais dos Joga de Jumbá
a indicação do Vereador Edmar Medeiros, o pre

que começa neste Domingo 06/09/23 há que
 a Associação Amigos Chaves se encontra a
 desorganizar das 11:00h à 12:30h. A primeira no
 momento a P.M. de Jumbóba entrará no momento
 defendendo o Espaço para que a Associação desm
 de o projeto sabendo também a competição em
 comemoração do dia do trabalhador denominada
 2º Estado trabalhador que terá 319.000,00 / fazer
 e dezessete mil reais em Jumbóba nos 03
 dias de competição em nossa cidade com a participação
 de mais de 3000 Atletas de Jumbóba e do Brasil
 montando campos, quadras, praças, ruas
 e avenidas de Jumbóba se tornando a maior
 festa do esporte do interior do Brasil nos
 modalidades: 1º Futebol 2º Futsal 3º Tenis
 3º Skate 4º Prova de Loco 5º Corrida de rua 6º C
 Cross 7º Basquete 8º Handball 9º Volei 10º Futu
 e em seguida apresentou um pedido de ajuda
 PA 7061 P2023, no nome da Rayane Cunha
 onde estava especificado as seguintes despesas:
 Passagem R\$ 7.000,00 Passagem Jumbóba a
 São Paulo R\$ 400,00 Hotel R\$ 2.300,00 Alimento
 (R\$ 300,00) R\$ 1.000,00 e despesas R\$ 1.500,00
 totalizando o R\$ de R\$ 12.500,00 para disputa
 uma competição Internacional denominada
 World triathlon Spirit & Sepha Championships
 Garmisch - na Alemanha de 13 a 16 de julho
 Garmisch Germany - World triathlon. Foi dada
 a palavra ao Sr. Wanderson Astodis dos Reis
 representante da Secretaria Municipal de Educa
 ção esporte e lazer onde o mesmo trouxe um
 demanda de compra de um trii triatlo

de Humberto onde o mesmo Sabentou a importância
de se adquirir um maquinário desse para
monumental e toda das grandezas das nossas coisas
e o mesmo Sabentou que esse mesmo serviço
ele e dividido com toda as Usas Contêiner, Arco
Verde do nosso município e esse serviço é
realizado pela Secretaria de Obras pelo Depto
de Parques e Jardins e para evitar ~~de~~ deixar
as nossas coisas de Futebol sem condições de uso,
isso lembrando que esse serviço tem que ser de
homem homem, muitas o desejo de ter um maquinário
monstruoso (ouviu falar) para ajudar a manter
as nossas coisas. Estádio Elís Antônio de Moraes
(Campo do Sul, Haxente), Estádio Moacyr Franco (Cam
do Genoroni) Parcerias os seguintes Estádios (obra
do Amor) Campo da Luzinha, Estádio Celso de
Pauza Estádio da Fazendinha, Grêmio Futebol Juu
ba Clube e o investimento que o Comel deveria
ser feito aproximadamente R\$ 43000,00 - Um em
e três mil reais e ainda no momento o pres
dante do Comel o Sr Fernando Donizet apresentar
mais 02 (duas) Condições que Usas Contêiner
as Usas municipais e Juvenis, Usas que as
02 (duas) Condições Usas Contêiner, alguns nos
2014/2015 e 2016 e 17 no JER - José
Silvany Inim, C JER - José Estádio
e JER Anos O Anos da Terra Rural
do Comel. O Sr Fernando Donizet Arco
os pedidos e em seguida Arco em
para todos Conselheiros presentes e as o
fornecer os seguintes bo PA 7061/2023
nome de nome Ambrósio do pedido
de R\$ 13.200,00 em Conselheiros pa

optarem e supressão a ajuda de custo no valor de R\$ 6.100,00 - (Seis mil e Cem reais) no Pedido de Ajuda da Associação Tokyo de Karate Kick Boxing - Academia Tokyo para realização do campeonato interestadual de Karate que será realizado na Escola Municipal de Iferro mais duas no próximo dia 21 de maio de 2023 a valor de R\$ 2.500,00 - Dois mil e quinhentos reais os Conselheiros presentes foram unânimes e aprovaram o pedido da Associação Tokyo de Karate, na proposta apresentada pelo Depto de Esporte e da Secretaria de Educação Esporte e Lazer, foi aprovado a compra de um bonê protetor para cada dos Complexos de nossa Cidade no valor de R\$ 43.000,00 - Quarenta e três mil reais - e de todos as propostas e pedidos de Ajuda serem votados e aprovados por todos Conselheiros, o presidente do Cmel - Conselho Municipal de Esporte e Lazer SR Fernando Donizet abraçou a presença de todos Conselheiros e logo em seguida foram os nomes do mês de Abril Anderson Custodi dos Reis.

Fernando Donizet, Aba Gera, Manoel Martins Souza, Carlos Henrique Franco Vidiga, Carlos Paulo S. Ferreira, Amanda Miranda,



PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 236/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7884/2023

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO TOKYO DE KARATÊ E KICKBOXING

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo em que o Requerente pleiteia a concessão de ajuda de custo para auxílio no custeio da arbitragem do Campeonato Interestadual de Karatê que se realizará no dia 21 de maio na Escola Municipal Mascarenhas.

Breve o relatório, passo à análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal dispõe em seu artigo 217, inciso II acerca do fomento pelo poder público de prática desportivas, nos seguintes termos:

Art. 217 – É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

(...)

II – a destinação de recursos público para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para o desporto de alto rendimento;

Compulsando-se os autos, verifica-se que o Requerente pleiteia a concessão de ajuda de custo para auxílio no custeio da arbitragem do Campeonato Interestadual de Karatê que se realizará no dia 21 de maio na Escola Municipal Mascarenhas.

Como vimos, o pedido apresentado pelo Requerente se deu tempestivamente, antes da realização do evento.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Aliado a isto, importante se ter em mente que para a concessão da ajuda de custo solicitada é necessária aprovação de projeto de lei pela Câmara Municipal antes da realização do evento.

Assim, verifica-se que não há impedimento para a concessão da ajuda de custo para as práticas desportivas, porém a mesma só pode ser concedida mediante prévio projeto de lei enviado para a Câmara Municipal e antes da data do evento, conforme previsão do artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320/64, *in verbis*:

Art. 41 – Os créditos adicionais classificam-se em :

(...)

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Desse modo, considerando que o pedido apresentado se deu antes da data de sua realização, em tempo hábil para elaboração e remessa do Projeto de Lei à Câmara Municipal e considerando o parecer favorável do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMEL), entendemos pela possibilidade de seu atendimento..

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Geral ENTENDE pelo DEFERIMENTO do pedido.

É o parecer. S.M.J

Prefeitura de Ituiutaba, 11 de maio de 2023.

SILVIO REZENDE GOUVEIA FILHO

Procurador Adjunto do Processo Administrativo

e do Contencioso em Geral



Despacho - Proc. nº 7.884 / 2023

Em face ao requerimento da Associação Tokyo de karatê e Kickboxing, CNPJ 23.093.909/0001-37, informando que Ituiutaba sediará no dia 21/05/23 o Campeonato interestadual de Karatê, na Escola Municipal Mascarenhas e solicitando apoio do COMEL para o pagamento das despesas dos árbitros com o hotel, alimentação, transporte e do serviço de arbitragem, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

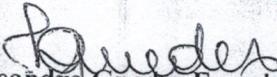
O procedimento foi encaminhado à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, que manifestou, juntou a Ata da reunião dia 18/04/23 com parecer favorável do Conselho Municipal de Esporte e Lazer-COMEL e remeteu o processo a Controladoria, ao Departamento de Planejamento orçamentário, que informou que não há previsão de dotação para acobertar a despesa e posteriormente a PROGERAL.

Com isso, a Procuradoria Geral procedeu a análise e emitiu o parecer favorável nº 236/2023, no qual entendeu pela elaboração e remessa do Projeto de Lei à Câmara para possibilitar o atendimento do pedido.

Diante do exposto, autorizo a elaboração do projeto de lei para a abertura do crédito adicional especial no orçamento no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Remeta à Procuradoria Geral para as devidas providências.

Ituiutaba, 11 de maio de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/148

Ituiutaba, 16 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

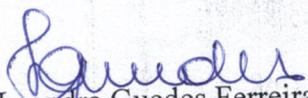
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 41.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 41/2023, desta data, acompanhada de projeto de lei *Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para realização do “Campeonato Interestadual de Karatê”*.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 41/2023

Ituiutaba, 16 de maio de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de submeter, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza o poder executivo a abrir crédito especial para acobertar despesas com a realização do “Campeonato Interestadual de Karatê” que será realizado na escola Municipal Professor Ildefonso Mascarenhas Da Silva.

O referido campeonato será realizado em parceria da Prefeitura Municipal de Ituiutaba com a Associação Tokyo de Karatê e Kickboxing e a ISKF – International Shotokan Karatê Federation.

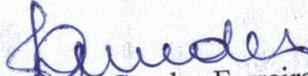
Necessário ressaltar que o artigo 217, da carta republicana, diz textualmente que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais.

Assim, sendo um dever do poder público fomentar o esporte, e que, sem estes recursos não será possível a realização de tão importante evento que irá fomentar o esporte em nosso município.

Com esses esclarecimentos de ordem técnica e legal, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes desta augusta casa de leis.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E
FISCALIZAÇÃO**

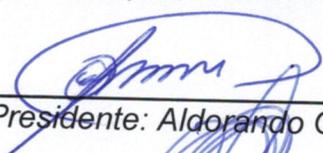
Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/051/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para realização do "Campeonato Interestadual de Karatê", no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

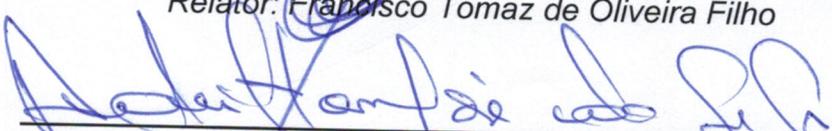
Câmara Municipal de Ituiutaba, 23 de maio de 2023.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adelton José da Silva



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/051/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para realização do "Campeonato Interestadual de Karatê", no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 23 de maio de 2023.

Presidente: Bruno Silva Campos

Relator: Renato Silva Moura

Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



PARECER JURÍDICO 054/2023

PROJETO DE LEI CM/51/2023, subscrito pela Prefeita Municipal de Ituiutaba, Leandra Guedes Ferreira, *que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para realização do "Campeonato Interestadual de Karatê"*. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

O fomento das práticas desportivas formais e não-formais, segundo o que consta no Texto Constitucional, é dever do Poder Público. Vejamos o que dispõe o art. 217 da Constituição da República:

“Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

(...)

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social”.

O professor Hely Lopes Meirelles, ¹ensina sobre os créditos adicionais:

“Os créditos adicionais são, na técnica financeira, de três espécies: suplementares, especiais e extraordinários: créditos suplementares são os que se destinam a reforçar a verba já prevista no orçamento mas, que se revelou insuficiente para ocorrer às reais necessidades da obra ou do serviço; créditos especiais são os que se destinam a atender a despesas supervenientes ao orçamento, mas oriundas de lei; créditos extraordinários são os que se destinam a atender a fatos imprevistos e anormais (por ex.: calamidade pública)”.

Cumpre-nos salientar que a abertura de créditos adicionais especiais é plenamente permitida pelo art. 41, inciso II da Lei 4.320/64. Dispõe o art. 43, inciso III da mencionada Lei que os recursos para referida abertura podem decorrer da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

¹ Direito Municipal Brasileiro, 15ª Edição. São Paulo: Editora Malheiros, 2006, p.681.



“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

(...)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;(...)”.

Desse modo, a abertura de crédito adicionais especiais atende à necessidade da Administração de se cobrir despesas para quais não haja dotação orçamentária específica. A abertura de crédito especial criará dotação para consecução do fim proposto, com recursos suficientes para cobertura das despesas com tal atividade.

Em análise ao projeto, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei do executivo municipal, além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Portanto, nosso entendimento é de que não há óbice jurídico à sua aprovação, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis.

Salienta-se que o projeto deve ser submetido à apreciação das seguintes comissões permanentes: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Ressalta-se que o *quorum* das deliberações do projeto em questão é de **maioria simples**, conforme preleciona o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a Lei 4.320/64. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 23 de maio de 2023.

Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840